



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Autógrafo

Projeto de Lei 1617 / 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 1617/2019, com o texto anexo:

PROJETO DE LEI N.º 1617 / 2019

“Dá nome ao Centro de Convivência do Idoso, como especificado a seguir.”

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Bela Vista, S/N, próximo à sede da APAE, passa a ser denominado de CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “JOÃO HONÓRIO GONÇALVES”.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains - MG, 20 de maio de 2019.

Edmar Silva Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Pains.

PROVADO em 2ª discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 20 / 05 / 2019
Ass. [assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Anexo Único ao Projeto de Lei 1.617

Filiação: Honório Luiz e Maria Nazaré

Naturalidade: Pains – MG

Nascimento: 28/11/1918 – Falecimento: 08/03/2015

João Honório Gonçalves nasceu na zona rural do município de Pains, na localidade denominada “Córrego da Vaca”.

Filho caçula de uma família de cinco irmãos, aprendeu com seus pais os valores da vida, que o transformaram em um homem dedicado, trabalhador, honesto e, sobretudo generoso.

Casou-se aos 24 anos, no ano de 1943, com Nilta Rezende, com quem teve nove filhos. Com muita luta e sabedoria criaram seus filhos, ensinando os valores que aprenderam.

Trabalhou durante 25 anos como lavrador e como comerciante durante 32 anos. Sempre procurou ajudar os mais necessitados, dedicou grande parte de sua vida com um carinho especial para com os idosos, principalmente com o Asilo da Sociedade São Vicente de Paula.

Sendo assim, é de grande importância ter seu nome representando o Centro de Convivência do Idoso, pois dedicou com fé, amor e caridade na realização de Obras Sociais como membro do Conselho Vicentino por 25 anos e como tesoureiro da Conferência Nossa Senhora do Carmo durante 50 anos. Reconhecimento merecido por sua trajetória de vida e pelos serviços prestados no Município.

Pains - MG, 13 de maio de 2019.

Edmar Silva Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO em 2ª discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 20 / 05 / 2019

Ass. Fonseca
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Aditiva 01
ao Projeto de Lei 1617 / 2019

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação que esta subscreve, nos termos regimentais, vem apresentar emenda aditiva ao Projeto de Lei 1617/2019 que dispõe sobre alteração no artigo, passando o mesmo a conter a seguinte redação, e renumerando-se o artigo 3º:

.....
"Art. 2º É parte integrante desta Lei o Anexo I contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Pains - MG, 13 de maio de 2019.

Leon Denis Farnese
Presidente da Comissão

Leonardo de Oliveira Lara
Membro

Márcio José do Couto
Membro

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões: 20/05/2019

Ass.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ; 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e de FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI 1617 / 2019.

As Comissões de Legislação, justiça e Redação e de Finanças e Orçamento em sessão, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às 19:00, manifestaram-se sobre o Projeto de Lei 1617/2019.

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo, que dispõe sobre Denominação do Centro de Convivência do Idoso.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras. A presente proposição do Executivo atende, conforme análise já demonstrada na ata de reunião para avaliação do projeto, todos os quesitos legais. Em face do exposto somos favoráveis ao seguimento e aprovação do mesmo ao plenário.

Pains (MG), 29 de abril 2019.

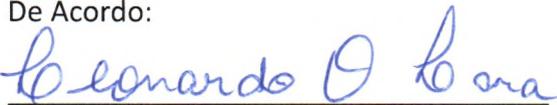

Deusdedit Alves André

Presidente da Comissão de Finanças


Leon Denis Farnese
Relator - Presidente da Comissão de Legislação

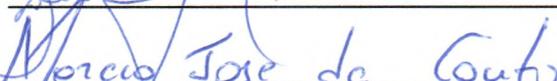
Contrário:

De Acordo:


Leonardo O Lima


Geraldo José da Silva


Marcos José de Couto


Marcos José de Couto

RESULTADO: Aprovado Rejeitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 1617 DE 11 DE ABRIL DO ANO DE 2019

“DÁ NOME AO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COMO
ESPECIFICADO A SEGUIR.”

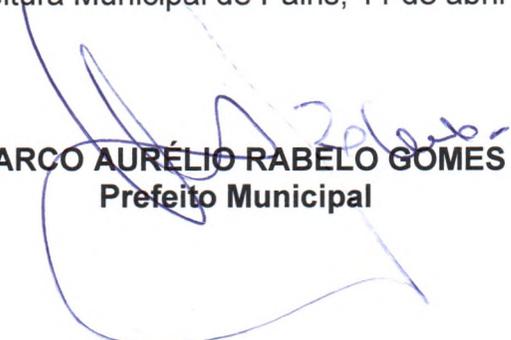
O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Bela Vista, S/N, próximo à sede da APAE, passa a ser denominado de CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “JOÃO HONÓRIO GONÇALVES”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 11 de abril de 2019.

APROVADO em 1ª discussão
por oitos votos a zero
Sala das Sessões 06/05/2019
Ass. _____
Presidente


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

pegar outra via

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO N.º <u>27</u> / <u>2019</u>
Data <u>15/04/19</u> hora <u>13:29</u>
Recebido por <u>[assinatura]</u>